(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 44/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 44/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 44/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

_____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 44/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 44/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 44/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

----------empresário ou sócios da empresa, ----------, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

76
HP

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 44/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 26/11/2018

_____

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. ____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ **<VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>)**, referente aos itens _____, pelo Menor Preço ..... apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer licitação

Data: 31/10/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, cotações de preços e parecer contábil para analise e emissão do parecer jurídico para a continuidade do processo de Licitação Tomada de Preços 44/2018, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação

Parecer Jurídico n.º 268/2018
Processo Administrativo nº 093/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para atender o Setor de Educação.

Modalidade: Tomada de Preço nº 44/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R$ 32.398,59 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil. às fls.46/47.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço nº. 44/2018, tendo por objeto aquisição de moveis e eletrodomésticos para os setores da educação, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada *"entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"*, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: *"II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)"*. Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 07 de novembro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 44/2018.
(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

1.1.1 Valor estimado para execução de R$. 32.398,59 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 26/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 44/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 07/11/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 44/2018.
(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.1	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital. Valor estimado para execução de R$. 32.398,59 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 26/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 44/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 07/11/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83834F5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2018. Edição 1628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

86
P

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE JESPERSEN TEIXEIRA, CPF.711.391. 178-15 torna público que Requer do IAP tituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia de ampliação para Atividade de avicultura – recria de matrizes, alado no sitio São Judas Tadeu – BR 153 km 35 no bairro Ubá no Município de Santo Antônio da Platina/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A.R.M. SERVIÇOS E MONTAGENS – EIRELI - ME,inscrita no CNPJ nº 18.685.047/0001-00, torna público REQUER do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licençade Instalação, para a atividade de fabricação estruturas metálicaslocalizadana Rua Minas Gerais, S/N, bairro Jardim Santo Antônio no município de mbará/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 13/2018

O Exmo. Sr. ADALBERTO SANCHES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal Resolução n°01/2011.

RESOLVE

Conceder, nos termos do artigo 7° §1° da Resolução n.º 01/2011, progressão funcional ao servidor ANDRE GE BALESTRA TRESSOLDI, ocupante do cargo de Advogado, consistente no avanço de 01 (uma) letra tabela salarial, passando da Letra D para a Letra E, em decorrência de título de pós graduação em Direito eitoral, conforme segue cópia em anexo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06/11/2018.

ADALBERTO SANCHES DA SILVA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 44/2018.

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO, conforme ecificações contidas no anexo I, do edital.

Valor estimado para execução de R$. 32.398,59 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e qüenta e Nove Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 26/11/2018, às 00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 44/2018, sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo ail pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 07/11/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 45/2018.

1.0. DO OBJETO

1.1.

EDITAL Nº 06.

O Prefeito do Município de
Edital, e demais disposiçã
e Discursiva do Concurso

Art.1º Para os cargos de
MANHÃ, na cidade

Tabela I

Agente
Auxiliar de Ol

Auxili

I. O portã
observa
II. A aplica
de Brasi
III. Para o c
tempo d
IV. Para os
folhas de

Art.2º Para os cargos des
MANHÃ, na cidade

Tabela II

Instrutor

P
Pr
Professor
Técni
Técnic

I. O portã
observa
II. A aplica
de Brasil

Art.3º Para os cargos des
TARDE, na cidade

Tabela III

As

97

Maqnort
Informática e Escritórios
www.maqnortmoveis.com.br

A. AMAI
CNPJ.
RUA. GEN

A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716
RUA GENÉSIO PRONI, Nº 35, JD. ALTO DA BOA
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6783
Licita.amaral@maqnortmoveis.com.br

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 44/2018
ENVELOPE: CREDENCIAMENTO
ABERTURA: ÀS14:00 HRS 26/11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMI
EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.338.709/0001-20 MATRIZ		22/11/2013

NOME EMPRESARIAL
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENESIO PRONI	35	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.600-000	JD. ALTO DA BOA VISTA	ROLANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8414-6783

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 16:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALTAMIR DO AMARAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai): MANOEL LUIZ DO AMARAL	(mãe): HELENA DE SOUZA AMARAL
NASCIDO EM (data de nascimento): 12/10/1963 — IDENTIDADE número: 03090159386	Órgão emissor: DETRAN/PR — UF: PR — CPF (número): 474.850.439-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI	NÚMERO: 36
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX — BAIRRO/DISTRITO: JD. ALTO DA BOA VISTA	CEP: 86600-000 — Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓD. DO EVENTO: xxxxxxxxxxxxxx	DESCRIÇÃO DO EVENTO: xxxxxxxxxxxxxx	CÓD. DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI	NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX — BAIRRO: JD. ALTO DA BOA VISTA	CEP: 86600-000 — Código do Município (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ROLANDIA — UF: PR — PAÍS: XXXXXXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade Secundária: 47.72.5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73.3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
95.29.1/99	Reparação e manutenção de equipamentos de escritório
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM / 2 - NÃO)
08/11/2013	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jose Luis Anselmo
RG: 2.255.539
RELATOR

22 NOV 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2013
SOB NÚMERO: 41107537790
Protocolo: 13/652992-5, DE 11/11/2013

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50051806181502190285-3; Data: 18/06/2018 15:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36747-0RIN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALTAMIR DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3623934-4 SESP PR

CPF
474.850.439-00

DATA NASCIMENTO
12/10/1963

FILIAÇÃO
MANOEL LUIZ DO AMARAL
HELENA DE SOUZA AMARAL

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03090159386

VALIDADE
07/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

835517807

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROLANDIA, PR

DATA EMISSÃO
08/01/2014

MARCOS GRAAD
ASSINATURA DO EMISSOR

83246175463
PR906802970

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

835517807

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005180618150219046 3-1; Data: 18/06/2018 15:03:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36769-5N8K;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0753779-0	XXXXXXXXXXXXXX	22/11/2013	08/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GENESIO PRONI, 35, JD. ALTO DA BOA VISTA, ROLÂNDIA, PR, 86.600-000

Atividade(s) Econômica(s)

- 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 9529-1/99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/11/2013 Número: 20136529933
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ALTAMIR DO AMARAL
Identidade: 36239344,SSP/PR CPF: 474.850.439-00
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cos Escudero - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5005241018161009063 9-1; Data: 24/10/2018 16:25:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14281-JS1Y; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

18/828574-3

ROLÂNDIA - PR, 24 de outubro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005241018161009063 9-2; Data: 24/10/2018 16:25:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14280-XRZB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA.
ROLÂNDIA – PR
FONES: 43 3255-2239 / 8414-6334

19.338.709/0001-20
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
Rua Genésio Proni, 35
Jd. Alto da Boa Vista - CEP 86.600-194
ROLÂNDIA - PR

Razão Social: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 19.338.709/0001-20
I.E: 90650716-11
Endereço: RUA GENESIO PRONI 35 ALTO DA BOA VISTA, ROLANDIA PR
Sócio Gerente: Altamir do Amaral CPF 474.850.439-00 RG 3.623.934-4
Email: licita.amaral@magnortmoveis.com.br

ANEXO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

A Empresa A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.338.709/0001-20, com sede na RUA GENESIO PRONI 35 ALTO DA BOA VISTA ROLANDIA PR por seu representante legal ALTAMIR DO AMARAL, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A empresa tem sua sede/ filial na:

( ) Cidade de Rolândia;

Rolândia, 28 de Março de 2018.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Duque de Caxias, 184, Sala 01, Centro - Cep 86600-057 - Fone: (43) 3255-2000 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº oZRsU.Q7yG5.9FAnp, Controle: 6xzRV.C3mOK
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança de ANDRE SANTOS RODRIGUES e ALTAMIR DO AMARAL "0019" F8AC7N0T-828350-S6"
Rolândia-Paraná, 29 de março de 2018
Em Test° da Verdade
LUCAS SANTANA SIERRA - Escrevente

2º TABELIONATO ROLÂNDIA - PR

2º Tabelionato Rolândia - PR

Altamir do Amaral
RG. 3.623.934-4
CPF. 474.850.439-00
Cargo: Proprietário

André Santos Rodrigues
CRC Nº048744/0-0
CPF Nº 032.823.019-79
Contador

- **Validade da Declaração 1(um) ano a partir da data de emissão.**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005290318155335050 9-1; Data: 29/03/2018 16:01:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR71583-81DZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned by CamScanner

A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11
RUA. GENÉSIO PRONI, 35 – JD. ALTO DA BOA VISTA.
ROLÂNDIA – PR
FONE: 43 3255-2239 / 8414-6334

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o Sr. Altamir do Amaral, devidamente inscrito no CPF/MF, sob nº 474.850.439-00 e RG 3.623.934-4, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rolândia / PR à rua Genesio Proni, nº 35, representante legal da empresa A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME, CNPJ 19.338.709/0001-20, nomeia e constitui seu representante, a Sra. KARINA DE SOUZA PEREIRA, divorciada, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 7.771.835-4 e do CPF/MF, sob nº 050.365.549-06, a quem são conferidos poderes para representar o outorgante pelo período de 1 (um) ano, em especial para firmar declarações, propostas, contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certames.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital Nº [illegible], Controle: [illegible]
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança de ALTAMIR DO AMARAL "0003"
FIEL.SRZ-788485-11"
Rolândia/Paraná, 08 de fevereiro de 2018
Em Test" da Verdade
SALVADOR SILVA DE SANTANA JUNIOR - Escrevente

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2018.

2º Tabelionato Rolândia - PR

19.338.709/0001-20
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
Rua Genesio Proni, 35
Jd. Alto da Boa Vista - CEP 86.600-194
ROLÂNDIA - PR

Altamir do Amaral
RG. 3.623.934-4
CPF. 474.850.439-00
Cargo: Proprietário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005150218085135077 9-1; Data: 15/02/2018 09:03:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL72020-YJ34; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned by CamScanner

95
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARINA DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7771835-4 SESP PR

CPF
050.365.549-06

DATA NASCIMENTO
09/06/1985

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS PEREIRA
MARTA DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03237990551

VALIDADE
22/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
137672875 1

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASTORGA, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

78157197403
PR911700612

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
137672875 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005180618150219029 8-1; Data: 18/06/2018 15:03:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36754-0XV1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

96

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preenchir somente se for requerer a filial): XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALTAMIR DO AMARAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai): MANOEL LUIZ DO AMARAL
(mãe): HELENA DE SOUZA AMARAL
NASCIDO EM (data de nascimento): 12/10/1963
IDENTIDADE número: 03090159386
Órgão emissor: DETRAN/PR
UF: PR
CPF (número): 474.850.439-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI
NÚMERO: 36
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. ALTO DA BOA VISTA
CEP: 86600-000
Código do Município (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓD.DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI
NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO: JD. ALTO DA BOA VISTA
CEP: 86600-000
Código do Município (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ROLANDIA
UF: PR
PAÍS: XXXXXXXXXX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 47.89.0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
Atividade Secundária 47.51.2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53.9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59.8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico - material de limpeza
47.81.4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55.5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61.0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63.6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.29.6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios
47.44.0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/11/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Luis Anselmo
RG: 2.255.539
22 NOV 2013 RELATOR

AUTENTICAÇÃO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5005180618150219028 5-1; Data: 18/06/2018 15:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36749-P1IJ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial): XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALTAMIR DO AMARAL

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): MANOEL LUIZ DO AMARAL
(mãe): HELENA DE SOUZA AMARAL

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/10/1963
IDENTIDADE número: 03090159386
Órgão emissor: DETRAN/PR
UF: PR
CPF (número): 474.850.439-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI
NÚMERO: 36

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. ALTO DA BOA VISTA
CEP: 86600-000
Código do Município (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO

CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓD. DO EVENTO	DESCRIÇÃO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GENESIO PRONI
NÚMERO: 35

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO: JD. ALTO DA BOA VISTA
CEP: 86600-000
Código do Município (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: ROLANDIA
UF: PR
PAÍS: XXXXXXXXXX
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade Secundária: 47.89.0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54.7/01	Comércio varejista de móveis
47.55.5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63.6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.89.0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.56.3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42.3/00	Comércio varejista de material elétrico
47.44.0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.82.2/01	Comércio varejista de calçados

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/11/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Luis Anselmo
RG: 2.255.539
RELATOR
22 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50051806181502190285-2; Data: 18/06/2018 15:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36748-ERID;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.338.709/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

99
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO, (43) 3537-1212 – CNPJ- 76.407.568/0001-93 – CEP-86.385-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO**, CNPJ- 19.338.709/0001-20, com sede na rua Genesio Proni, nº35, JD Alto da Boa Vista, CEP-86600-000, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 24/09/2019.

Para firmar á presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitação e Cadastros.

Barra do Jacaré PR, em 24 de setembro de 2018.

Helder Henrique F. Moreno
Servidor Público Municipal
Barra do Jacaré, PR

Hélder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação e Contratos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 500526091811332306 77-1; Data: 26/09/2018 11:33:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN23076-3R0L.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Gavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICON PEREIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10484722-6 SESP PR

CPF
084.551.359-13

DATA NASCIMENTO
02/01/1991

FILIAÇÃO
ARISTIDES SALES RIBEIRO
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06503040771

VALIDADE
23/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2015

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
137614199 3

OBSERVAÇÕES

Maicon Pereira Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2016

88710610593
PR911799228

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
137614199 3

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 11 / 18
Assinatura

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0562945-1	07.811.283/0001-09	18/01/2006	18/01/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 DE MAIO, 290-A, VILA J. MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERC ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICLICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELY DA SILVA 044.481.539-24	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUIZ GUILHERME DA SILVA 060.638.449-96	8.350,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/07/2018 Número: 20183087658
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de novembro de 2018

18/631118-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
26 / 11 / 18
Assinatura

102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, expedida em 09/05/2001, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina – PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, expedida em 07/05/2013, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 20/05/2015 sob nº 20153101229, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO DA SEDE: Altera-se o endereço da sede para a Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaro, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, expedida em 09/05/2001, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina – PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF n° 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG n° 9.814.542-7 SSP/PR, expedida em 07/05/2013, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, n° 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaro, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 20/05/2015 sob n° 20153101229, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaro, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), divididos em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R$ 8.350,00
Total	**100**	**16.700**	**R$ 16.700,00**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB N° 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. **(art.1.056, art. 1.057, CC/2002).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA e LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINSTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. **(arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)**

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluido, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.